

EMENDA
149



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Tanilson Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
APROVADA A PRESENTE EMENDA
Em 28 / 12 / 2021
SECRETÁRIO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2021.
AUTOR: Vereador Tanilson Soares

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa - PB, para o Exercício Financeiro 2022.

EMENDA Nº	2021	<u>TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA</u>
-----------	------	--

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	13000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13301 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional/programática	10.302.5414.462871
Natureza da Despesa	33.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	200.000,00
Meta /Unidade de Medida	1/Convênio com o Instituto De Promoção Do Desenvolvimento e Da Sustentabilidade, CNPJ 21.337.591/0001-67 – Projeto Saúde Itinerante.

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	20.000 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Unidade Orçamentária	20.101 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Classificação Funcional/programática	99.999.9999.209998
Natureza da Despesa	9.9.99.99
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor (R\$) da cota-parte 0,8% da RCL pertencente ao parlamentar (688.063,851)	200.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Tanilson Soares

**Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei
Orçamentária _____/2021.**

Transferência o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma de subvenção, mediante convênio ou instrumento congêner, para o Instituto De Promoção Do Desenvolvimento e Da Sustentabilidade, CNPJ 21.337.591/0001-67, afim de subsidiar o custeio do Projeto 'Saúde Itinerante', que presta um relevante serviço de assistência médica oftalmológica diretamente nas comunidades, através de um trabalho itinerante que fornece aos cidadão exames e diagnostico na especialidade acima indicada.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2021.

TANILSON SOARES - AVANTE